

Conselho Internacional do Café
124.^a sessão
25 – 29 março 2019
Nairóbi, Quênia

Decisões do 124.º Conselho Internacional do Café para reforçar os termos e apoiar a implementação da Resolução 465 sobre Níveis de Preços do Café

Decisão 1: Para reforçar a importância do Fórum dos CEOs planejado, o Conselho decide que esse evento se realizará como reunião extraordinária da Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP), com provisão de interpretação, como parte da 125.^a sessão do Conselho Internacional do Café, em Londres, em setembro de 2019, ao abrigo do Acordo Internacional do Café de 2007.

Decisão 2: Os Membros expressam seu empenho em mobilizar suas representações diplomáticas junto às Nações Unidas em Nova Iorque, a organizações internacionais em Roma e à União Europeia em Bruxelas, para assegurar participação ativa nos eventos englobados no diálogo setorial estruturado que é parte integral da implementação da Resolução 465. A OIC oportunamente deve distribuir documentos com pormenores desses eventos.

Decisão 3: Os Membros reconhecem a importância da promoção do consumo de café, em especial nos países produtores. Eles, portanto, solicitam à OIC que tome as medidas necessárias para o preparo da atualização do Guia Detalhado para Promoção do Consumo de Café nos Países Produtores, entre as quais a redação da sinopse de um projeto e de um plano de ação a serem apresentados à próxima reunião intersessional do Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado.

Decisão 4: Os Membros solicitam ao Diretor-Executivo que busque parcerias para criar e manter publicações regulares de indicadores de rentabilidade dos diferentes sistemas produtivos de café existentes no mundo, para aprimorar a transparência ao longo da cadeia de valor do café.